

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 052/2022 em 19/10/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE EMPRESA REGULARMENTE INSCRITA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA REALIZAR ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, AUXILIANDO OS SERVIDORES PÚBLICOS EM SITUAÇÕES INCOMUNS, COM COMPLEXIDADE ACIMA DO NORMAL, ENVOLVENDO CASOS QUE DEMANDAM MAIS DO QUE A SIMPLES EXPERIÊNCIA NA ÁREA, E QUE APRESENTAM COMPLEXIDADE QUE IMPEDEM A OBTENÇÃO DE SOLUÇÃO SATISFATÓRIA A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COMUNS. Em 19/10/2023 foi realizado a alteração contratual entre as partes para prorrogação do Prazo de vigência até 19/10/2024.

Pela contratada foi solicitado o reajuste contratual com aplicação do índice INPC (IBGE) nos termos do item 2.3. do contrato nº 052/2022 em 10 de novembro de 2023.

Foi realizado o cálculo do reajuste no site do Banco Central do Brasil com aplicação do índice INPC (IBGE) de 11/2022 a 10/2023.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	11/2022
Data final	10/2023
Valor nominal	R\$ 12.900,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04141880
Valor percentual correspondente	4,141880 %
Valor corrigido na data final	R\$ 13.434,30 (REAL)

Diante disso, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual com o valor atualizado pelo índice INPC (IBGE) conforme solicitação em anexo.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 10 de novembro de 2023.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.145/0001-18, com sede administrativa na Avenida Renato Azeredo nº 210, Centro de Fortuna de Minas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, inscrito no CPF sob o nº 455.817.976-68, residente e domiciliado neste Município de Fortuna de Minas, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 19.169.291/0001-74, com sede administrativa na Rua Tenente Brito Melo, nº 427 – 6º Andar, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30.180-072 neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Geraldo Magela Costa**, inscrito no CPF sob o nº 482.412.376-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994, Lei Federal nº. 14.039/2020, Processo Licitatório nº. 83/2022, Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2022, regime de execução indireta, empreitada por preço global, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam os preços corrigidos monetariamente pelo índice INPC (IBGE), para o valor de R\$ 13.434,30 (treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), a partir do 13º mês, conforme disposto na Cláusula 2.3 do Contrato e descrito e especificado abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL CONTRATADO	PREÇO MENSAL CORRIGIDO
01	SERVIÇO/ MÊS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE EMPRESA REGULARMENTE INSCRITA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA REALIZAR ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, AUXILIANDO OS SERVIDORES PÚBLICOS EM SITUAÇÕES INCOMUNS, COM COMPLEXIDADE ACIMA DO NORMAL, ENVOLVENDO CASOS QUE DEMANDAM MAIS DO QUE A SIMPLES EXPERIÊNCIA NA ÁREA, E QUE APRESENTAM COMPLEXIDADE QUE IMPEDEM A OBTENÇÃO DE SOLUÇÃO SATISFATÓRIA A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COMUNS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.	R\$ 12.900,00	R\$ 13.434,30



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo



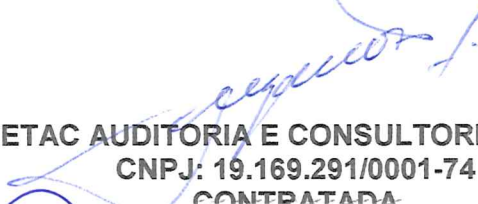
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário e aditivo firmado não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 10 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL


ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 19.169.291/0001-74
CONTRATADA

Testemunhas:


Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83


Lumara Conceição Siqueira
CPF: 099.359.646-04



Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 10 / 11 / 2023

Assinatura



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
52/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 83/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS

CONTRATADO: ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE EMPRESA REGULARMENTE INSCRITA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA REALIZAR ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, AUXILIANDO OS SERVIDORES PÚBLICOS EM SITUAÇÕES INCOMUNS, COM COMPLEXIDADE ACIMA DO NORMAL, ENVOLVENDO CASOS QUE DEMANDAM MAIS DO QUE A SIMPLES EXPERIÊNCIA NA ÁREA, E QUE APRESENTAM COMPLEXIDADE QUE IMPEDEM A OBTENÇÃO DE SOLUÇÃO SATISFATÓRIA A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COMUNS.

ALTERAÇÃO: REAJUSTE DE PREÇOS COM APLICAÇÃO DO INDICE INPC (IBGE) – VALOR CORRIGIDO R\$ 13.434,30.

PUBLICADO EM: 10/11/2023

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 815/2007

**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

